



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica n° 2634 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Este documento contém 05 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....03
Gabinete.....01	Divisão de Fiscalização.....03
Secretaria de Administração.....01	Secretaria de Assistência Social.....04
Divisão de Licitação.....01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 125/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria n° 86/2023 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal ocupante do cargo de médico, para apuração de fatos que em tese configuram inobservância dos deveres funcionais previstos na Lei Municipal n° 1.267/90;

Considerando, ainda, o conteúdo do Ofício n° 14/2023, firmado pelos Presidente e Secretário da Comissão Processante designada pela Portaria n° 86/2023, que em um primeiro momento relata a impossibilidade de finalização do procedimento instaurado dentro do prazo inicialmente designado, haja vista a necessidade de maior apuração, inclusive com a realização de avaliação do estado de saúde mental do servidor processado pela Comissão Médica instalada pela Portaria n° 1285/2023-SEC/ADM;

Considerando, também, a pontuação, pela Comissão Processante designada, que numa primeira análise da Comissão Médica instituída pela Portaria n° 1285/2023 – SEC/ADM, das informações extraídas dos documentos constantes de referido Processo Administrativo Disciplinar, corroboradas com a manifestação da defesa do servidor processado quanto ao receio do estado de sanidade mental atual daquele, notadamente pela verificação de episódios que indicam eventual ocorrência de problemas psíquicos graves, o que poderia, num retorno às funções do cargo ocupado, colocar em risco a vida do próprio servidor, de outros servidores públicos municipais a ele próximos e também da população eventualmente submetida a atendimento por aquele;

Considerando, principalmente, que nos termos da Constituição Federal, todos são iguais perante a lei, devendo ser garantida a inviolabilidade à vida e à dignidade humana, conforme discorre o *caput* do artigo 5° respectivo;

Considerando, outrossim, que compete ao Município cuidar da saúde e assistência pública em nível municipal, nos termos do artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, finalmente, os Princípios da Prevenção e Precaução, segundo os quais compete ao ente estatal a expansão de ações de prevenção e precaução nas causas em que direitos fundamentais demandem procedimentos para seu resguardo e para sua proteção, como é o direito à vida e à integridade física;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 86/2023.

Art. 2º. Em atenção aos Princípios da inviolabilidade à vida e dignidade humana, com fulcro nos Princípios da Prevenção e Precaução e em caráter preventivo da ocorrência de eventuais fatos atentatórios à vida e à dignidade humana do servidor processado, de outros servidores públicos municipais a ele relacionados e à população eventualmente colocada em atendimento por aquele, fica determinado o afastamento excepcional das funções do servidor Silvio Cezar Hornos e Artigas, ocupante do cargo de médico, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo de afastamento previsto no artigo 3º da Portaria Municipal n° 86/2023, a fim de ser realizada avaliação do estado de

saúde mental do mesmo pela Comissão Médica e/ou Perito do Município, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 74/2023 – Processo 321/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com **AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.599.349/0001-85, para **para execução de serviço de vídeo inspeção robotizada de integridade das redes de águas pluviais, tubulações de materiais e diâmetros variáveis entre 400 e 800 mm, situado no Município de Cianorte/PR**, pelo valor total estimado de **R\$ 16.690,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa reais)**, e **prazo de execução de 60 (Sessenta) dias e vigência de 120 (cento e vinte) dias**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°221/2023

Republicado por incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico n° 89/2023**, homologado em 18/07/2023.

Objeto: **Aquisição de Ar-condicionado, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos de Informática para Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Diretran, nos termos da lei n° 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002**

Empresa: **GO ATACADISTA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 107.700,00 (cento e sete mil, setecentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
2	1	50833	Aparelho de ar-condicionado de ciclo frio, do tipo Split, com tecnologia inverter, 12.000 BTUs, conforme termo de referência.	UN	30	R\$ 1.780,00	R\$ 53.400,00	AGRATTO LCST12FI-02I+LCST12FE-02I



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unid. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
60	1	61427	Aparelho de ar-condicionado de ciclo frio, do tipo Split, com tecnologia inverter, 18.000 BTUs de potência, 220 V, com controle remoto, dreno e filtro antipó e antibacteriana. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6	RS 2.820,00	RS 16.920,00	AGRATTO LCS18FI-02I+LCS18FE-02I
68	1	12803	Ar-condicionado tipo split 9000 btus, quente e frio, com filtro de carvão ativado removível e lavável, compressor rotativo, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo procel a, 03 (três) velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, time 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na Unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	12	RS 1.780,00	RS 21.360,00	AGRATTO LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I
76	1	50833	Aparelho de ar-condicionado de ciclo frio, do tipo Split, com tecnologia inverter, 12.000 BTUs de potência, 220 V, com controle remoto, dreno e filtro antipó e antibacteriana. Garantia mínima de 12 meses.	Und	9	RS 1.780,00	RS 16.020,00	AGRATTO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 600/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **GS MENDES & ALCANTARA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Mato Grosso, 1428, Sala 03, Zona 01, inscrita no CNPJ sob nº 26.270.623/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 109/2023**.

OBJETO: Contratação da empresa **GS MENDES & ALCANTARA LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: RS 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses, a partir de 01/09/2023 E **VIGÊNCIA:** 14 meses, a partir de 01/09/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 611/2023 - LCT-PMC

Replicado por Incorreção**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FG DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Visconde do Rio Branco, 2936, CENTRO, CEP 85810180, na cidade de CASCAVEL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.046.750/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da

Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: RS 6.922,19 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 620/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CLINICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, nº 507, sala 02., Zona 01, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 79.867.156/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 112/2023**.

OBJETO: Contratação da empresa **CLINICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses E **VIGÊNCIA:** 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 621/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FISIOFURQUIM LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Dr. José Roberto Furquim de Castro, nº 229, CEP 87.200-111, inscrita no CNPJ sob nº 05.072.736/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 113/2023**.

OBJETO: Contratação da empresa **FISIOFURQUIM LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: RS 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses E **VIGÊNCIA:** 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 622/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Dezenove de Dezembro, nº 122, Sala 04, Zona 01, CEP: 87.200-141, inscrita no CNPJ sob nº 32.040.959/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 114/2023**.

OBJETO: Contratação da empresa **CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: RS 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).



PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses E VIGÊNCIA: 14 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 623/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, nº 496, Zona 01, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 78.191.715/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 115/2023.

OBJETO: Contratação da empresa LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses E VIGÊNCIA: 14 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 624/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FISIOCLÍNICA CIANORTE LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. São Paulo, 272, CEP 87.200-396, inscrita no CNPJ sob nº 18.016.779/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 116/2023.

OBJETO: Contratação da empresa FISIOCLÍNICA CIANORTE LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2022 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses E VIGÊNCIA: 14 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 627/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FG de Oliveira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Visconde do Rio Branco, 2936, CENTRO, CEP 85810180, na cidade de CASCAVEL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.046.750/0001-41,

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 8.266,80 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 117/2023
Processo 320/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.513/0001-40, visando o pagamento da taxa de licenciamento de veículos do **Corpo de Bombeiro de Cianorte**; no valor estimado de **R\$ 636,58 (Seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**; com prazo de execução e vigência de até **31/12/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento

no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 815/2022
Tomada de Preço N° 24/2022
Republicado por incorreção

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Eva Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone (44) 3639-6707, Email: adm@construtoracantonorte.com.br**, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a **Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade 3.934.730-0 SSP/PR e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em UMUARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
815/2022	07/12/2022	07/07/2023	07/12/2023	R\$ 1.588.389,99

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	07/10/2023			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 161.357,26 (cento e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.427.032,73 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 04 de julho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

Secretaria da Fazenda

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	comunicado	seq	zona	quadra	data	tipogra	logradouro	numero
2023	5177	1 008	0102	003R	AVENIDA	LEOPOLDINA		1461
2023	5178	1 120	0004	010R	RUA	JOAO BATISTA ROQUE		117
2023	5179	1 120	0004	010A	RUA	JOAO BATISTA ROQUE		111
2023	5180	1 120	0004	010B	RUA	JOAO BATISTA ROQUE		123

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização



Secretaria de Assistência Social

ATA N 43/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR 28740009/2023.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 145/2016. O assunto foi a solicitação de Termo de Fomento referente a Emenda Parlamentar nº 28740009/2023 do Deputado Federal Luiz Nishimori, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O pedido foi protocolado em 03/08/2023, sob o número 10601, pela organização da sociedade civil de Razão Social Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70. Após a análise da documentação, foi elaborado o seguinte parecer: "Vista e analisada a solicitação de Termo de Fomento, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização da sociedade civil de Razão Social Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, por meio do Termo de Colaboração com o Município, que será aplicado para aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros de alimentação e produtos de processamento de dados (custeio), a comissão considera aprovado o Plano de Trabalho para formalização de Termo de Fomento. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão. A tempo salienta-se que Jéssica Oliveira Gonçalves de Souza, não se fez presente por estar em licença maternidade.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura
membro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 08, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte o Programa de Governo Digital.

Art. 2º Os conceitos, os princípios, as diretrizes e os instrumentos para implementação do Governo Digital observarão as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021

Art. 3º A Diretoria de Administração coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais.

CAPÍTULO II

DO GOVERNO DIGITAL

Art. 4º O Governo Digital por meio de soluções digitais deve promover a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade incentivando a transparência na execução dos serviços públicos e a participação social no controle e fiscalização da administração pública.

CAPÍTULO III

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º A Câmara Municipal de Cianorte utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos sempre que possível.

Parágrafo único. Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados os parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico.

Art. 6º A Câmara Municipal de Cianorte poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 7º As Plataformas de Governo Digital, instrumentos necessários para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos da Câmara Municipal de Cianorte, deverá possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio do portal <https://www.camaracianorte.pr.gov.br> e poderão ser acessadas por meio de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 8º Os setores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 9º A Câmara Municipal de Cianorte buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 10. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como ao Ato da Mesa nº 05, de 19 de julho de 2023.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 11. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO V

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 12. Os setores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o regulamento constante no



Ato nº 05, de 19 de julho de 2023.

**CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS**

Art. 13. A Câmara Municipal de Cianorte promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Ato nº 05, de 19 de julho de 2023.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 10 de agosto de 2023.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Dejair Barbosa Melo
VICE-PRESIDENTE

Marcia Pereira
1ª SECRETÁRIA

Vantuir Carlos da Silva
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS POR MEIO DE SISTEMA VIA RÁDIO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Luiz Peres Pedrão, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 884983-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.464.129-53.

CONTRATADA: INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, 1.459, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.514.651/0001-50, neste ato representada por seu procurador Sr. Edir Bertulini portador da Cédula de Identidade RG nº 3.463.032-5 SSP/PR e do CPF nº 648.879.369-15, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como início a data de 14 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estabelecido o reajuste segundo o INPC/IBGE, sendo o valor mensal atualizado para R\$ 325,51 (trezentos e vinte cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.906,12 (três mil, novecentos e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 1001.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.
Cianorte, 07 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Wilson Luiz Peres Pedrão

INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP
Edir Bertulini

Testemunhas: _____
Testemunhas: _____

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

